



TN Tribuna do Norte

FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO

Ano 142

Edição 9.986



Investimento contou com apoio e emenda impositiva do vereador Pastor Marco Mayor



Prefeitura entrega ESF Bela Vista revitalizada

A Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Saúde e de Obras e Planejamento, realizou na última quarta-feira (1), a cerimônia de entrega oficial da revitalização da ESF Bela Vista (Vila Verde) "Vereador Nelson Naressi".

O prédio, localizado na Rua Prof. Félix Adib Miguel, recebeu serviços de manutenção nas instalações elétricas e hidráulicas, pintura e colocação de novo piso, revestimento, cobertura e calha.

PÁG. 3

Fazenda Coruputuba vai receber centro cultural e histórico

PÁG. 6

Prefeitura de Pinda funcionará em feriado da Proclamação da República

PÁG. 3

Com grande sucesso, 'Festipoema' premia vencedores

Em sua 17ª edição, o "Festipoema - Festival de Poemas de Pindamonhangaba", realizado pela Academia Pindamonhangabense de Letras em parceria com a

Prefeitura de Pinda, levou grande público ao Centro Cultural Teatro Galpão na sexta-feira (4) e no sábado (5).

PÁG. 5

Natural de Pinda, meia Luiz Gustavo entra na mira do São Paulo

O volante Luiz Gustavo, de 36 anos, nascido em Pindamonhangaba, entrou na mira do São Paulo para a próxima temporada. De acordo com informações da

imprensa, o jogador já estaria em negociações avançadas para defender o Tricolor do Morumbi em 2024.

PÁG. 6



Com passagem pela Seleção, Luiz Gustavo nasceu em Pinda



As apresentações foram marcadas por grande impacto estético e expressividade dramática

Alunos do Goiabal e unidade de Saúde promovem plantio de árvores

Os alunos da escola municipal Yvone Aparecida, localizada no bairro do Goiabal, em parceria com os funcionários da unidade de saúde do Goiabal, promoveram, em outubro, na área verde próxima à escola um plantio de árvores. O projeto, intitulado "Plantando o Amanhã," é patrocinado pelo MoviCicla e foi implementado pelos profissionais de saúde da região. O evento teve como objetivo conscientizar sobre a importância das árvores para o meio ambiente e para a vida no planeta.

PÁG. 3



Editorial

Versos que encantam

A poesia tem o poder de expressar emoções profundas de uma forma única.

Ela permite que as palavras sejam moldadas de maneira artística, evocando imagens e sentimentos. Através da poesia, as palavras ganham vida, transmitindo significados complexos e abstratos.

A poesia é uma forma de comunicação que transcende as barreiras da língua e da cultura. Ela pode tocar o coração das pessoas, promovendo empatia e compreensão. A poesia tem o poder de inspirar, motivar e desafiar o pensamento convencional.

Ela nos convida a refletir sobre a vida, o amor, a natureza e a condição humana. Ela nos convida a ver o mundo de maneira diferente, com olhos mais sensíveis. A poesia também é uma forma de protesto e resistência, capaz de provocar mudanças sociais.

Ela pode ser um veículo para denunciar injustiças e dar voz aos marginalizados. Ela permite que as experiências humanas sejam preservadas e compartilhadas. Através da poesia, podemos explorar nossa própria identidade e individualidade.

Ela nos ajuda a compreender nossos próprios pensamentos e sentimentos. A poesia é uma forma de arte que desafia as limitações da linguagem comum.

A poesia tem o poder de unir as pessoas, conectando-as através de palavras compartilhadas. Ela pode criar comunidades de amantes da poesia e apreciadores da arte. Através da poesia, podemos encontrar conforto e cura em tempos difíceis. Ela oferece um espaço para expressar dor, tristeza e alegria de maneira terapêutica.

Ela nos ajuda a conhecer a nós mesmos e aos outros de maneira mais profunda. A poesia tem o poder de transcender o tempo, sendo apreciada ao longo das gerações.

Em resumo, a poesia é uma forma de arte poderosa que enriquece nossas vidas, nos conecta com os outros e nos convida a explorar a profundidade da experiência humana.

Cia. de dança anuncia vagas para bailarinas em Pindamonhangaba

A Cia Mônica Alvarenga fará uma audição para o espetáculo "MATADOURO", uma emocionante produção de Teatro Dança que explora temas fundamentais da experiência feminina. A Cia está à procura de mulheres cis, maiores de 18 anos, com paixão e experiência artística nas áreas de dança, teatro ou canto para se juntar a esta produção.

Quatro mulheres artistas serão selecionadas para compor o elenco de "MATADOURO". Além de participar deste projeto artístico, as selecionadas receberão um cachê pelo seu envolvimento. Seguem detalhes da audição:

Requisitos para a Audição:

ser mulher cis; maior de 18 anos; ter experiência profissional na área de dança, teatro ou canto; residir no Vale do Paraíba, preferencialmente em Pindamonhangaba

Inscrições

As inscrições seguem até o dia 10 de novembro de 2023 pelo link na bio do Instagram: instagram.com/ciamonica-alvarenga. O link da inscrição: https://docs.google.com/forms/d/1FSsdNdwWq6LuE-84eYiEm5dax2w32YrjIMQ-bmW0cisk/viewform?edit_requested=true

A audição acontecerá no dia 29 de novembro, às 20h, no Ateliê Cênico de Dança - Av. Francisco Glicério, 45, Cen-

tro. A audição compreenderá duas etapas cruciais: entrevista com uma oportunidade para compartilhar sua paixão pela arte e sua jornada artística e uma parte prática, com participação em aulas, exercícios, jogos e criações que demonstrarão seu talento e habilidades.

Sobre "MATADOURO"

"MATADOURO" é um projeto contemplado pelo Edital Proac Editais 03/2023 Produção e Circulação em Dança no Estado de São Paulo. Este espetáculo é uma celebração da feminilidade e promete ser uma experiência inesquecível.

- Polícia -

Jovem de 21 anos é baleado durante assalto

A vítima foi socorrida e precisou passar por cirurgia. Ninguém foi preso

Um jovem de 21 anos foi assaltado e baleado na madrugada de domingo (5) em Pindamonhangaba. A vítima teve o carro levado para os criminosos. Ninguém foi preso.

De acordo com a Polícia Militar o crime aconteceu por volta das 4h, na Rua Rubens de Moraes, no bairro Alto do Cardoso.

Criminosos abordaram o jovem e anunciaram o assalto. Além de levar o carro da vítima, os suspeitos ainda atiraram no jovem antes de fugir com o veículo.

Uma equipe da PM fazia uma

ronda de rotina quando testemunhas pararam a viatura e pediram ajuda para socorrer o jovem baleado. Os policiais acionaram o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), que socorreu a vítima.

O jovem estava consciente, porém com dificuldades de se comunicar. Ele foi levado para o pronto-socorro da cidade, onde passou por cirurgia. Não há informações sobre o estado de saúde dele.

Os policiais fizeram buscas pela região, mas não encontraram nenhum suspeito. O carro



da vítima foi localizado Estrada Municipal Antônio Marson, a cerca de 10 quilômetros de onde o crime aconteceu.

O caso foi registrado na delegacia da cidade e deve ser investigado.

Nossa Terra Nossa Gente

Juraci de Faria
Escritora, poetisa e membro da APL - Academia Pindamonhangabense de Letras



JÚLIO VALLE: UM CALEIDOSCÓPIO DE LUMINOSAS IMAGENS

A primeira vez que ouvi o discurso do Secretário de Educação de Pindamonhangaba, Júlio César Augusto do Valle, na posse dos membros do Conselho Municipal de Cultura, percebi que aquele jovem professor de Matemática vivia um profundo caso de amor com a Educação e a Literatura. Em seu discurso, o pensamento de Paulo Freire e Ubiratan D'Ambrósio e dos poetas Eduardo Galeano e Drummond eram fios de ouro na tessitura de sua defesa em prol da cultura de nosso município.



Completamente embevecida com suas palavras e, sobretudo, com sua humildade, fiquei a pensar: "Meu Deus, em que berço este 'menino' nasceu? Em que escolas estudou? Como pode um jovem professor ser detentor de tanta lucidez e discernimento?".

Fomos apresentados naquela noite e o intervalo entre aquela data e o dia de nossa entrevista durou uma eternidade. Ele, gentilmente, recebeu-me em sua sala na Secretaria Municipal de Educação. Enquanto o aguardava, fui tomada por um encanto: cada sala daquele prédio presta homenagem a um educador, escritor ou poeta brasileiro. Certamente, uma delicadeza advinda de sua alma de escritor também!

Júlio me contou de seus pais - Eduardo e Mônica -, de seu per-

curso acadêmico na Educação Matemática com a Literatura: Machado de Assis, Saramago, Cecília Meirelles, Otávio Paz, Ferreira Gullar, Hanna Arendt e outros têm livre acesso aos territórios de suas leituras e pesquisas.

Após três horas de agradável conversa, o nosso tempo chegara ao fim, mas a cumplicidade de nossos sonhos, não. Assim como na ciência dos números, "em toda regra há uma exceção". Por hoje, escrevo apenas este pequeno fragmento poético do que vi cintilar nas pedrinhas luminosas de seus olhos. Outros olhares sobre esse jovem educador merecem futuros registros, pois Júlio Valle é um caleidoscópio de luminosas imagens.

É impossível não se deixar afetar profundamente por seu amor à Educação, por seu carinho pelos alunos e suas respectivas escolas, por sua gratidão à sua mestra Profª Drª Maria do Carmo Domite Mendonça (in memoriam), pela riqueza de seus artigos científicos, por sua alegria de viver e de escrever um novo capítulo na história da Educação Municipal de Pindamonhangaba.

No altar de seu coração, Júlio, deposito as flores da minha gratidão. No altar do coração de seus pais, oferto a gratidão de nossa terra e de nossa gente!

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba - Edital de Notificação
 Controle 213/23 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADA
 A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica a V.S.(a) TRANSCONTINENTAL EMP IMOBILIARIO ADM CREDITOS LTDA, proprietário responsável pelos imóveis situados a Rua DOLIVA DE MELO LEITE S/NRº Bairro: MANTIQUEIRA - CURUÇA, inscrito nesse município sob a sigla NE351502003000, QUADRA 24 LOTE 18, para que efetue a CONSTRUÇÃO DE CALÇADA do referido imóvel, no prazo de 90 dias, encerrado em abril/23. Em atendimento e conformidade com o artigo 116º e 119º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 3.815 de 12 de julho de 2001, inciso III.
 Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.
 Notificação 5289 - 2022 Compromissário : Orlando Milton de Menezes CPF : 841 ...72
 Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 6.060,00 (Seis mil Sessenta Reais).
Maurílio José da Silva - Fiscal de Posturas Municipal
Thiago de Castro Casali - Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba - Edital de Notificação
 Controle 214/23 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADA
 A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica a V.S.(a) ORLANDO MILTON DE MENEZES, compromissário responsável pelos imóveis situados a Rua DOLIVA DE MELO LEITE S/NRº Bairro: MANTIQUEIRA - CURUÇA, inscrito nesse município sob a sigla NE351502003000, QUADRA 24 LOTE 18, para que efetue a CONSTRUÇÃO DE CALÇADA do referido imóvel, no prazo de 90 dias, encerrado em abril/23. Em atendimento e conformidade com o artigo 116º e 119º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 3.815 de 12 de julho de 2001, inciso III.
 Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.
 Notificação 5289/2022 Proprietário : Transcontinental empreendimentos Imob Adm Créditos CNPJ: 60.426 ...-00
 Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 6.060,00 (Seis mil Sessenta Reais).
Maurílio José da Silva - Fiscal de Posturas Municipal
Thiago de Castro Casali - Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba - Edital de Notificação
 Controle 215/23 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADA
 A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica a V.S.(a) JOÃO PAULO DO NASCIMENTO, compromissário responsável pelos imóveis situados a Rua DOLIVA DE MELO LEITE S/NRº Bairro: MANTIQUEIRA - CURUÇA, inscrito nesse município sob a sigla NE351502002000, QUADRA 24 LOTE 19, para que efetue a CONSTRUÇÃO DE CALÇADA do referido imóvel, no prazo de 90 dias, encerrado em outubro/23. Em atendimento e conformidade com o artigo 116º e 119º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 3.815 de 12 de julho de 2001, inciso III.
 Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.
 Notificação 9500/2023 Proprietário : Transcontinental empreendimentos Imob Adm Créditos CNPJ: 60.426 ...-00
 Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 6.060,00 (Seis mil Sessenta Reais).
Maurílio José da Silva - Fiscal de Posturas Municipal
Thiago de Castro Casali - Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba - Edital de Notificação
 Controle 216/23 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADA
 A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica a V.S.(a) TRANSCONTINENTAL EMP IMOBILIARIO ADM CREDITOS LTDA, proprietário responsável pelos imóveis situados a Rua DOLIVA DE MELO LEITE S/NRº Bairro: MANTIQUEIRA - CURUÇA, inscrito nesse município sob a sigla NE351502047000, QUADRA 24 LOTE P-20, para que efetue a CONSTRUÇÃO DE CALÇADA do referido imóvel, no prazo de 90 dias, encerrado em abril/23. Em atendimento e conformidade com o artigo 116º e 119º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 3.815 de 12 de julho de 2001, inciso III.
 Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.
 Notificação 5306 - 2022 P Compromissário : João Paulo do Nascimento Rodrigues CPF : 321 ...-25
 Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 6.060,00 (Seis mil e Seiscentos Reais).
Maurílio José da Silva - Fiscal de Posturas Municipal
Thiago de Castro Casali - Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba - Edital de Notificação
 Controle 217/23 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADA
 A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica a V.S.(a) JOSÉ ARATI MACHADO DE OLIVEIRA, proprietário responsável pelos imóveis situados a Rua DOLIVA DE MELO LEITE S/NRº Bairro: MANTIQUEIRA - CURUÇA, inscrito nesse município sob a sigla NE351502047000, QUADRA 24 LOTE P-20, para que efetue a CONSTRUÇÃO DE CALÇADA do referido imóvel, no prazo de 90 dias, encerrado em outubro/23. Em atendimento e conformidade com o artigo 116º e 119º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 3.815 de 12 de julho de 2001, inciso III.
 Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.
 Notificação 9302-4c - 2023 CPF : 034 ...90 (matricula 64.894 Claudio Hideo Suzuki-venda 27/05/2022)
 Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 6.060,00 (Seis mil e Seiscentos Reais).
Maurílio José da Silva - Fiscal de Posturas Municipal
Thiago de Castro Casali - Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Tribuna do Norte

Fundação Dr. João Romeiro

Órgão mantenedor - Criada pela Lei Nº 1.672 de 6 de Maio de 1980

REDAÇÃO E BALCÃO DE ANÚNCIOS:
 Rua Dr. Gustavo de Godoy, 536, esquina com a Rua Francisco Glicério - Centro.
 Tel. (12) 3644-2077 - CEP 12.400-102
 Pindamonhangaba/São Paulo
 CNPJ: 50455237/0001-35
 contato@jornaltribunadonorte.com.br

REPRESENTANTE COMERCIAL:
 Edson França Reis
 comercial@jornaltribunadonorte.com.br

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E JORNALISTA RESPONSÁVEL:
 Cintia Martins Camargo -
 MTB Nº 21.690/SP

RESPONSABILIDADE: Os textos assinados são de inteira responsabilidade do autor
 VISITE NOSSO SITE: www.jornaltribunadonorte.com.br

Expediente

REDAÇÃO:
 Aiandra A. Mariano
 Altair F. Carvalho

ESTAGIÁRIA:
 Ana Aurea Reis Gomes

EDITORIAÇÃO ELETRÔNICA E DIAGRAMAÇÃO
 Edson França Reis
 João Waine de Oliveira
 José Marcelo Randes
 Paulo Flauzino da Silva

IMPRESSÃO:
 S. Billota e Billota Ltda - ME -
 Tel. (12) 3301-5005 - Lorena/SP.

cidade

Prefeitura entrega ESF Bela Vista revitalizada para a população

A Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Saúde e de Obras e Planejamento, realizou na quarta-feira (1), a cerimônia de entrega oficial da revitalização da ESF Bela Vista (Vila Verde) "Vereador Nelson Naressi".

O prédio, localizado na Rua Prof. Félix Adib Miguel, recebeu serviços de manutenção nas instalações elétricas e hidráulicas, pintura e colocação de novo piso, revestimento, cobertura e calha. O investimento contou com apoio e emenda impositiva do vereador Pastor Marco Mayor.

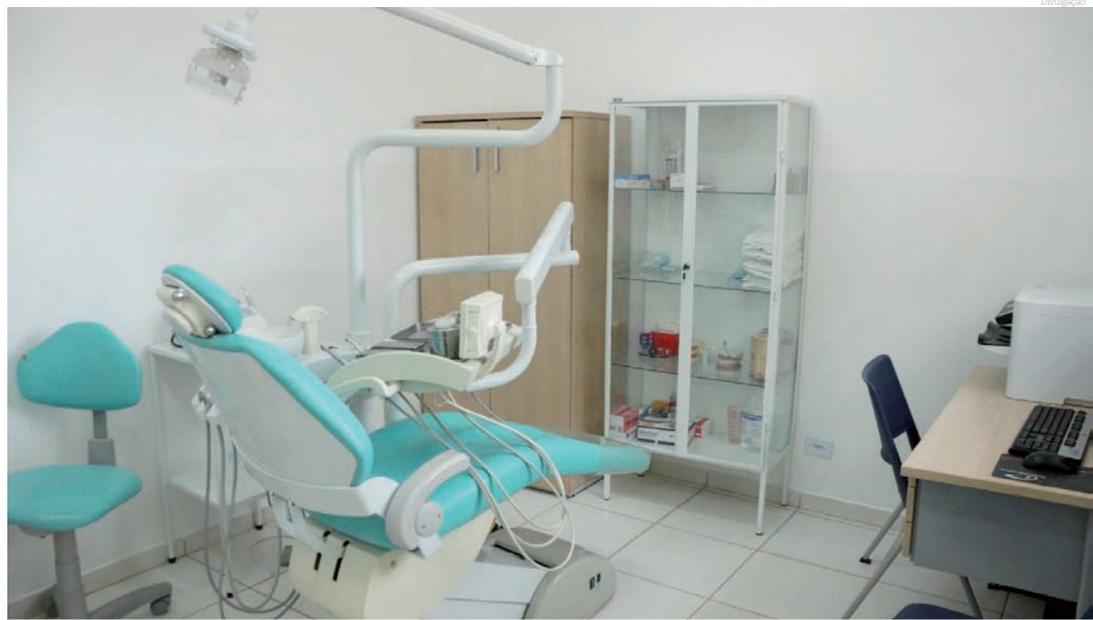
O evento contou com a presença do prefeito de Pindamonhangaba, Dr. Isael Domingues, vice-prefeito Ricardo Piorino, secretária de Saúde Silva Mendes, secretário adjunto Luiz César Vieira, secretária de Obras e Planejamento Marcela Franco, presidente da Associação de Moradores, Sonia Moraes, e representando a Câmara de Vereadores: José Carlos Gomes "Cal", Regininha, Felipe Guimarães, Carlos Moura "Magrão", Julinho Car e Marco Mayor.

A equipe da ESF é formada por: agentes comunitários de saúde Ana Carolina, Andréa Cristina, Messina, Michele, Tânia, Vitória e

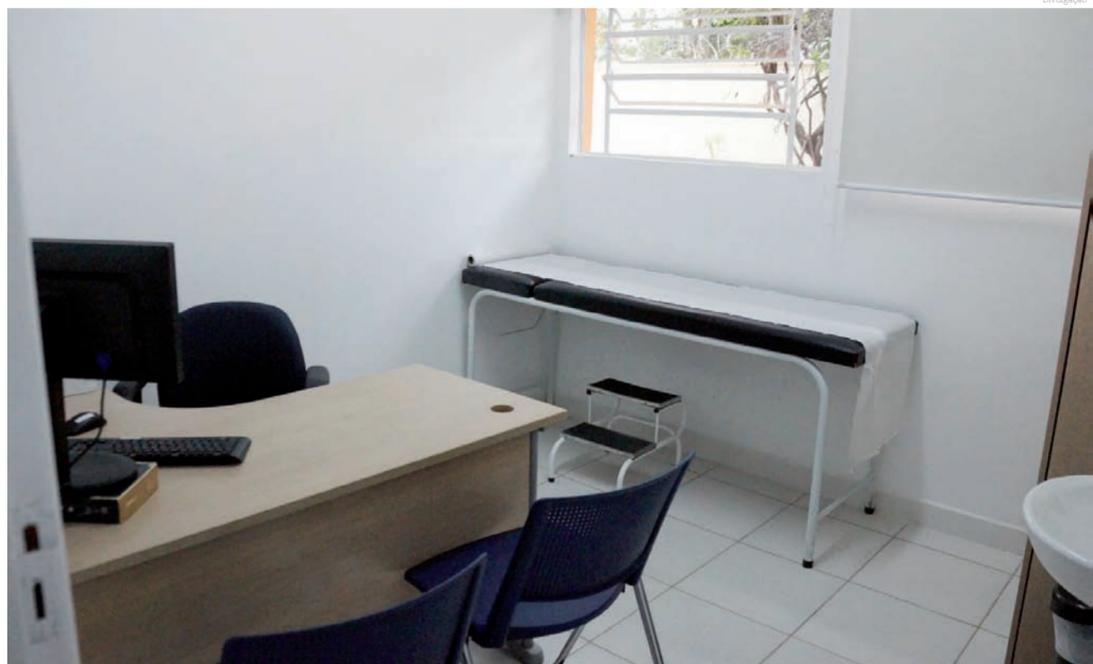
Viviane; enfermeiro Daniel; médica Dra. Maria de Fátima; cirurgiã dentista Dra. Mirrele; auxiliar de saúde bucal, Elisângela; auxiliares de enfermagem Edilene e Marcia; assistente administrativa Marícia; auxiliar de serviços gerais Benedito.

"Tenho muito orgulho de fazer parte de uma gestão que vem investindo pesado na revitalização de equipamentos de Saúde e construção de novos. Somente neste ano de 2023 foram anunciados investimentos de 10 milhões de reais contemplando reforma ou construção de novas unidades de saúde, o que vai descentralizar e dar mais agilidade ao atendimento na saúde básica", afirmou Ricardo Piorino.

O prefeito Dr. Isael Domingues estava satisfeito em entregar essa melhoria para a população. "Ao longo desses anos na vida pública, acompanhei a inauguração deste prédio em 2013, quando eu era vice-prefeito da cidade e secretário de Saúde. E agora, 10 anos depois, tenho a satisfação de reformar este mesmo prédio oferecendo mais dignidade no atendimento à população do bairro, assim como temos feito em outras unidades da cidade", destacou.



A área da saúde vem recebendo grandes investimentos para atender a população



Após 10 anos, o prédio da ESF Bela Vista é totalmente reformado

Prefeitura de Pinda funcionará em feriado da Proclamação da República



A Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Portaria Geral N° 6.093 de 19 de Outubro de 2023, anunciou que haverá expediente no dia 15 de novembro (Proclamação da República) em todas suas repartições. Por outro lado, não haverá funcionamento no dia 17. Deste modo, os serviços relacionados à Prefeitura funcionarão normalmente no dia 15 de novembro, e não serão abertos na sexta-feira da mesma semana (dia 17), exceto

serviços públicos emergenciais.

Esta alteração também beneficia os servidores, que poderão desfrutar de quatro dias consecutivos de descanso. Com o feriado da Proclamação da República sendo gozado no dia 17 de novembro, ele se juntará ao sábado e domingo, assim como ao Dia da Consciência Negra, que ocorre no dia 20 de novembro (segunda-feira), possibilitando um período prolongado.

Alunos do Goiabal e unidade de Saúde promovem plantio de árvores

Os alunos da escola municipal Yvone Aparecida, localizada no bairro do Goiabal, em parceria com os funcionários da unidade de saúde do Goiabal, promoveram, em outubro, na área verde próxima à escola um plantio de árvores. O projeto, intitulado "Plantando o Amanhã," é patrocinado pelo MoviCicla e foi implementado pelos profissionais de saúde da região. O evento teve como objetivo conscientizar sobre a importância das árvores para o meio ambiente e para a vida no planeta.

Neste dia, as crianças se mostraram bastante motivadas, plantando uma variedade de árvores frutíferas. Essas árvores, além de embelezar o bairro, também desempenharão um papel crucial em benefício ao meio-ambiente. Além do plantio de árvores, a ação envolveu a distribuição de certificados emitidos pela unidade de saúde para todos os estudantes, juntamente com a doação da planta arbustiva "Pingo de Ouro", para que cada aluno pudesse plantar em suas casas.

Essa iniciativa não apenas reforçou a conscientização ambiental, mas também permitiu que os alunos interagissem com a equipe de saúde do Posto de Saúde do Goiabal, aprendendo sobre a importância de um ambiente arbo-



O projeto busca mostrar a importância do meio ambiente...



para a vida do planeta, por meio do respeito à natureza

rizado para a saúde de todos. Essa parceria entre a escola Yvone Aparecida e a unidade de saúde do Goiabal serve de exemplo inspirador de como a colaboração entre diferentes

instituições pode resultar em ações significativas. A comunidade local poderá desfrutar de uma área mais arborizada e saudável, graças aos esforços conjuntos entre educação e saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

III- O processo de remoção dos docentes seguirá o ordem classificatória conforme lista publicada em 07/11/2023.
IV- As vagas iniciais, definidas como classes vagas ou novas de Educação Infantil ou Ensino Fundamental, retratam a situação existente na Unidade Escolar com data base de 31/10/2023.
V- A publicação da quantidade de vagas por unidades de ensino (Vagas Iniciais) será divulgada no dia 08/11/2023, por meio da plataforma digital 1Doc e pelo site www.educapinda.net.br.
VI- A inscrição dos docentes efetivos interessados na remoção será realizada em formulário on-line disponibilizado no site www.educapinda.net.br, a partir das 8h do dia 09/11/2023 até às 7h de 10/11/2023, sendo a inscrição de responsabilidade de cada docente interessado.
VII- As inscrições para o processo de remoção ou as indicações de opções em cada fase não serão recebidas fora das datas previstas nesta Portaria.
VIII- O docente efetivo com sede fixa no exercício de 2023, ou em anos anteriores, ao concretizar o ato de remoção em qualquer uma das 3 (três) fases estará abdicando de sua lotação atual.
IX- Após análise, as inscrições poderão ser indeferidas caso se verificarem equívocos ou inconsistências nos dados.
X- As inscrições das inscrições deferidas serão no dia 13/11/2022, a partir das 9h, por meio da plataforma digital 1Doc e pelo site www.educapinda.net.br.
XI- O concurso referente ao indeferimento da inscrição deverá ser interposto no dia 14/11/2023, das 8h às 14h, no prédio da Secretaria Municipal de Educação e a resposta será encaminhada ao endereço eletrônico fornecido pelo requerente a partir das 16h do dia 15/11/2023.
Art. 5º O processo de remoção para exercício docente em 2024, obedecerá às seguintes fases, conforme segue:
I- A indicação na 1ª Fase, pelos docentes inscritos, de 01 (uma) unidade escolar de interesse para as vagas publicadas em formulário on-line disponibilizado no site www.educapinda.net.br, no período entre as 8h do dia 21/11/2023 até às 7h do dia 22/11/2023.
II- O docente efetivo inscrito que não indicar sua opção para a vaga terá sua participação validada para a continuidade na 2ª e/ou 3ª fase.
III- A publicação do resultado da 1ª Fase ocorrerá a partir das 16h do dia 21/11/2023, por meio da plataforma digital 1Doc e pelo site www.educapinda.net.br.
IV- O recurso referente ao resultado da 1ª Fase deverá ser interposto no dia 23/11/2023, das 8h às 14h, no prédio da Secretaria Municipal de Educação e a resposta será encaminhada ao endereço eletrônico fornecido pelo requerente a partir das 16h do dia 24/11/2023.
V- A indicação na 2ª Fase, de 01 (uma) unidade escolar de interesse, será realizada por meio de formulário on-line disponibilizado no site www.educapinda.net.br, no período entre as 8h do dia 27/11/2023 até às 7h do dia 28/11/2023.
VI- A publicação do resultado da 2ª Fase ocorrerá a partir das 16h do dia 28/11/2023 por meio da plataforma digital 1Doc e pelo site www.educapinda.net.br.
VII- O recurso referente ao resultado da 2ª Fase deverá ser interposto no dia

29/11/2023, das 8h às 14h, no prédio da Secretaria Municipal de Educação e a resposta será encaminhada ao endereço eletrônico fornecido pelo requerente a partir das 16h do dia 30/11/2023.
VIII- A indicação na 3ª Fase, de 01 (uma) unidade escolar de interesse, será realizada por meio de formulário on-line disponibilizado no site www.educapinda.net.br no período entre as 8h do dia 01/12/2023 até às 7h do dia 04/12/2023.
IX- A publicação do resultado da 3ª Fase ocorrerá a partir das 16h do dia 04/12/2023 por meio da plataforma digital 1Doc e pelo site www.educapinda.net.br.
X- O recurso referente ao resultado da 3ª Fase deverá ser interposto no dia 05/12/2023, das 8h às 14h, no prédio da Secretaria Municipal de Educação e a resposta será encaminhada ao endereço eletrônico fornecido pelo requerente a partir das 16h do dia 06/12/2023.
XI- A publicação do resultado final será realizada no dia 07/12/2023, por meio da plataforma digital 1Doc e pelo site www.educapinda.net.br.
XII- A lista atualizada das vagas disponíveis para remoção será publicada após o término da 1ª e da 2ª fase, respectivamente, por meio da plataforma digital 1Doc e pelo site www.educapinda.net.br.
Parágrafo Único: Após realizadas as indicações das opções em cada uma das 03 (três) fases para o processo de remoção, não será permitida a desistência pelo docente.
Art. 6º É de responsabilidade do docente tomar ciência dos horários de HTPC antes de efetivar as indicações para a remoção.

Portaria Interna Nº 70 da Secretaria Municipal de Educação, de 07 de novembro de 2023 Disciplina o Processo de Atribuição de Classes para o Ano Letivo de 2024
Luciana de Oliveira Ferreira, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 5318, de 21 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Nº 6170, de 05 de outubro de 2018, que dispõe sobre organização, estruturação, plano de empregos públicos, carreira e remuneração dos profissionais do Magistério Público do Município de Pindamonhangaba,
RESOLVE:
Estabelecer as disposições sobre a atribuição de classes da Rede Municipal de Ensino de Pindamonhangaba para o ano letivo de 2024 e disciplinar as providências que se seguirem.
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Cabe à Secretaria Municipal de Educação tomar as providências quanto à divulgação, à execução, ao acompanhamento e à avaliação das normas que orientam o processo de que trata esta Portaria Interna.
Art. 2º Compete ao Departamento de Gestão Escolar tomar as providências para o correto funcionamento desta Portaria Interna, coordenando e orientando o processo de atribuição de classes conforme tempo de serviço computado, em consonância com o Art. 41 da Lei Municipal 5318/2011.
DAS PROCEDIMENTOS
Art. 3º A atribuição de classes para o 2024 ocorrerá em três fases de acordo com o Art. 37 da Lei Municipal 5318/2011.
I- Primeira fase: na sede de exercício do docente, nas unidades municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental;
II- Segunda fase: atribuição dos Projetos Pedagógicos Especiais;
III- Terceira fase: atribuição de classes de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, se ainda houver classes vagas não atribuídas na primeira fase ou novas classes.
IV- A segunda e a terceira fase do processo de atribuição ocorrerão no prédio da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua General Júlio Salgado, 996 - Tabuaú, Pindamonhangaba.
Art. 4º Conforme Lei Nº 5318/2011, os docentes efetivos sem classe, para os quais não houver classes vagas, serão atribuídas uma sede de controle de frequência para o ano de 2024, obedecendo a classificação e permanecendo à disposição da Secretaria Municipal de Educação para substituição de docentes em casos de faltas, licenças ou afastamentos: na sede de controle de frequência ou nas Escolas Municipais e CMEl's da Rede Municipal.
Art. 5º As salas consideradas de afastamento para Suporte Pedagógico (Secretaria de Educação, Diretor de Departamento e Gestoras Regionais de Educação Básica; afastamento prolongado do titular de classe e Projetos Especiais - EJA, SRM, NAR, CASA VERDE) serão atribuídas em caráter de substituição para os docentes da Rede Municipal que não tiveram sala atribuída na primeira fase em dezembro de 2023.
DA CONVOCAÇÃO
Art. 6º Estão sujeitos ao processo de atribuição de classes todos os docentes efetivos da Rede Municipal de Ensino de Pindamonhangaba, com classe livre atribuída no exercício de 2023.
§ 1º O docente, caso impossibilitado de participar pessoalmente da atribuição de classe,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

poderá outorgar procuração específica para tal fim desde que o procurador seja maior e não seja funcionário público, exceto no caso de cônjuge ou parente até segundo grau.
§ 2º O professor readaptado em caráter definitivo, certificado pelo INSS, está dispensado da participação no processo de atribuição de classes.
Art. 7º Os docentes que não comparecerem no ato de atribuição de classes, dentro do horário estabelecido para 1ª fase (sede) e 3ª fase, terão classe atribuída compulsoriamente ao final do processo realizado no dia.
DA CLASSIFICAÇÃO
Art. 8º A classificação dos docentes será realizada de acordo com os critérios estabelecidos no Art. 41 da Lei Municipal Nº 5318/2011:
I- Classificação atual: pontuação gerada com base na nota do concurso de ingresso do docente, acrescida dos pontos obtidos com base no tempo de serviço, incluindo o período de 01/11/2022 a 31/10/2023.
II- Assiduidade: pontuação gerada a partir da contagem de dias do ano civil (01 ponto por dia), referente ao período de 01/11/2022 a 31/10/2023.
DA CARGA HORÁRIA
Art. 9º A carga horária semanal de trabalho será de 30 (trinta) horas para as modalidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental, considerando o horário de HTPC de 02 (duas) horas semanais e 03 (três) horas semanais de HTPL em local de livre escolha.
I- Estará incluída na carga horária semanal a participação de ½ da jornada destinada para as atividades de planejamento, a ser realizada sob orientação do Departamento de Ação Educativa e Desenvolvimento Pedagógico.
II- É de responsabilidade do docente tomar ciência dos horários do HTPC publicados por meio da plataforma digital 1Doc e pelo site www.educapinda.net.br, no dia 08/11/2023.
Art. 10 Os professores que possuem segundo cargo na Rede Municipal de Ensino de Pindamonhangaba, caso coincidindo os horários de HTPCs, realizarão o segundo horário em outra unidade a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Departamento de Gestão Escolar (Artigo 1º da Lei Nº 6170/2018, que altera o § 2º ao artigo 19 da Lei Nº 5318/2011).
DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES
Art. 11 A primeira fase da atribuição de classes ocorrerá em três fases de acordo com a classificação dos docentes.
§ 2º Os docentes aprovados nos Concursos Públicos de 1989/1991 terão prioridade na escolha de turmas da modalidade de Educação Infantil nas unidades escolares onde tiverem fixado sede, em conformidade com o ACORDO COLETIVO realizado em 20/10/2022, para EQUIPARAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO aos professores de Educação Infantil, garantindo a atribuição de classes nessa modalidade, conforme previsto nos EDITAIS dos referidos concursos.
§ 3º O docente removido em 07/12/2023 participará da atribuição de classes em sua nova sede de controle de frequência, conforme ordem classificatória.
Art. 12 A segunda fase da atribuição, para os

Projetos Pedagógicos Especiais, ocorrerá no dia 01/02/2024, a partir das 8h30, no prédio da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua General Júlio Salgado, 996 - Tabuaú, Pindamonhangaba.
Parágrafo único. O não comparecimento caracterizará desistência do inscrito nos Projetos Pedagógicos Especiais.
Art. 13 A terceira fase da atribuição de classes, se ainda houver classes livres ou vagas para Educação Infantil e Ensino Fundamental, ocorrerá nos dias 01 e 02/02/2024, em horários publicados por meio da plataforma digital 1Doc e pelo site www.educapinda.net.br, no prédio da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua General Júlio Salgado, 996 - Tabuaú, Pindamonhangaba.
DOS DOCENTES ADIDOS
Art. 14 Considera-se adido o professor que se encontra sem classe atribuída na sede por impossibilidade de criação ou manutenção de classes na unidade escolar, decorrente do número de matrículas.
§ 1º O docente adido no ano de 2023 fixará nova sede de exercício nas salas livres das turmas divulgadas em 08/11/2023, após sua participação no processo de remoção ou na 3ª fase do processo de atribuição.
§ 2º Na falta de salas livres na 3ª Fase, o docente adido participará do processo de atribuição para atendimento de substituição de docentes em casos de faltas, licenças ou afastamentos.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 15 As dúvidas referentes ao processo de atribuição deverão ser protocoladas na Secretaria Municipal de Educação em até 2 (dois) dias úteis após a publicação desta portaria, das 8h às 16h.
Art. 16 Os recursos referentes ao processo de atribuição de classes devem ser interpostos no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a finalização de cada fase, tendo a Secretaria Municipal de Educação o mesmo prazo para resposta.
Art. 17 Os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Remoção e Atribuição de classes 2023/2024, que poderá solicitar parecer da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria de Negócios Jurídicos.
Art. 18 O processo de atribuição de classes, em todas as suas fases, será registrado em ata própria que deverá ser lavrada e assinada durante todas as etapas do referido processo.
Art. 19 Não serão admitidas mudanças após a assinatura da ata de atribuição.
Art. 20 Os docentes afastados para exercer funções de Suporte Pedagógico (Gestores Regionais de Educação Básica, Projetos Especiais, Diretor de Departamento e Secretária de Educação) poderão retornar à classe que lhes foi atribuída em qualquer época do ano letivo.
Art. 21 As decisões contidas nesta Portaria prestam-se para o processo de atribuição de classes para o ano letivo de 2024.
Art. 22 Os termos desta Portaria serão divulgados por meio da plataforma digital 1Doc e pelo site www.educapinda.net.br, sob a responsabilidade de cada docente o acompanhamento do processo de atribuição.
Art. 23 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 07 de novembro de 2023.
Luciana de Oliveira Ferreira
Secretária Municipal de Educação

DOS PROCEDIMENTOS PARA REMOÇÃO

Art. 3º Estão sujeitos ao processo de remoção as classes todos os docentes da Rede Municipal de Ensino de Pindamonhangaba que já tenham fixado suas sedes de exercício em anos anteriores e que optarem por participar do processo de remoção.
§ 1º - Os docentes que se encontram afastados, nos termos elencados no Art. 44 da Lei nº 5318/2011, por licença saúde, licença maternidade ou paternidade, dentre outros, poderão participar do processo de remoção de classes.
§ 2º - O docente que ficar adido por conta da redução no quadro de salas de sua unidade escolar, poderá optar por participar do processo de remoção de sede, respeitando a lista classificatória publicada em 07/11/2023.
Art. 4º O processo de remoção de docentes para o ano letivo de 2024 obedecerá aos procedimentos disciplinados, conforme segue:
I- A lista classificatória dos docentes da Rede Municipal de Ensino será publicada em cada dia 07/11/2023, por meio da plataforma digital 1Doc e pelo site www.educapinda.net.br. A classificação dos docentes será realizada de acordo com os critérios estabelecidos no Art. 41 da Lei Municipal Nº 5318/2011.
a) Classificação atual: pontuação gerada com base na nota do concurso de ingresso do docente, acrescida dos pontos obtidos com base no tempo de serviço, incluindo o período de 01/11/2022 a 31/10/2023.
b) Assiduidade: pontuação gerada a partir da contagem de dias do ano civil (01 ponto por dia), referente ao período de 01/11/2022 a 31/10/2023.
II- O recurso referente à publicação da lista Classificatória de Ensino será interposto no dia 08/11/2022, das 8h às 14h, no prédio da Secretaria Municipal de Educação e a resposta será encaminhada ao endereço eletrônico fornecido pelo requerente a partir das 16h do dia 09/11/2022.
III- A publicação do resultado da 1ª Fase ocorrerá a partir das 16h do dia 21/11/2023, por meio da plataforma digital 1Doc e pelo site www.educapinda.net.br.
IV- O recurso referente ao resultado da 1ª Fase deverá ser interposto no dia 23/11/2023, das 8h às 14h, no prédio da Secretaria Municipal de Educação e a resposta será encaminhada ao endereço eletrônico fornecido pelo requerente a partir das 16h do dia 24/11/2023.
V- A indicação na 2ª Fase, de 01 (uma) unidade escolar de interesse, será realizada por meio de formulário on-line disponibilizado no site www.educapinda.net.br, no período entre as 8h do dia 27/11/2023 até às 7h do dia 28/11/2023.
VI- A publicação do resultado da 2ª Fase ocorrerá a partir das 16h do dia 28/11/2023 por meio da plataforma digital 1Doc e pelo site www.educapinda.net.br.
VII- O recurso referente ao resultado da 2ª Fase deverá ser interposto no dia

DA CARGA HORÁRIA DO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 7ª A carga horária semanal de trabalho será de 30 (trinta) horas para as modalidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental, considerando o horário de HTPC de 02 (duas) horas semanais e 03 (três) horas semanais de HTPL em local de livre escolha.
Parágrafo Único: Estará incluída na carga horária semanal a reserva de ½ da jornada destinada para as atividades de planejamento, a ser organizada sob orientação do Departamento de Ação Educativa e Desenvolvimento Pedagógico.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 8º O docente removido até 07/12/2023, data da publicação do resultado final do processo, participará da atribuição na nova sede de exercício, nas unidades municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Art. 9º Os termos da Portaria Municipal serão divulgados nas Unidades Escolares, por meio da plataforma digital 1Doc e pelo site www.educapinda.net.br.
Art. 10 Os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Remoção e Atribuição de Classes 2023/2024 que poderá solicitar parecer da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Negócios Jurídicos.
Art. 11 As decisões contidas nesta Portaria prestam-se para o processo de remoção de docentes para o ano letivo de 2024.
Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 07 de novembro de 2023.
Luciana de Oliveira Ferreira
Secretária Municipal de Educação

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º O docente removido até 07/12/2023, data da publicação do resultado final do processo, participará da atribuição na nova sede de exercício, nas unidades municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Art. 9º Os termos da Portaria Municipal serão divulgados nas Unidades Escolares, por meio da plataforma digital 1Doc e pelo site www.educapinda.net.br.
Art. 10 Os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Remoção e Atribuição de Classes 2023/2024 que poderá solicitar parecer da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Negócios Jurídicos.
Art. 11 As decisões contidas nesta Portaria prestam-se para o processo de remoção de docentes para o ano letivo de 2024.
Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 07 de novembro de 2023.
Luciana de Oliveira Ferreira
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 11 A primeira fase da atribuição de classes ocorrerá em três fases de acordo com a classificação dos docentes.
§ 2º Os docentes aprovados nos Concursos Públicos de 1989/1991 terão prioridade na escolha de turmas da modalidade de Educação Infantil nas unidades escolares onde tiverem fixado sede, em conformidade com o ACORDO COLETIVO realizado em 20/10/2022, para EQUIPARAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO aos professores de Educação Infantil, garantindo a atribuição de classes nessa modalidade, conforme previsto nos EDITAIS dos referidos concursos.
§ 3º O docente removido em 07/12/2023 participará da atribuição de classes em sua nova sede de controle de frequência, conforme ordem classificatória.
Art. 12 A segunda fase da atribuição, para os

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 As dúvidas referentes ao processo de atribuição deverão ser protocoladas na Secretaria Municipal de Educação em até 2 (dois) dias úteis após a publicação desta portaria, das 8h às 16h.
Art. 16 Os recursos referentes ao processo de atribuição de classes devem ser interpostos no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a finalização de cada fase, tendo a Secretaria Municipal de Educação o mesmo prazo para resposta.
Art. 17 Os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Remoção e Atribuição de classes 2023/2024, que poderá solicitar parecer da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria de Negócios Jurídicos.
Art. 18 O processo de atribuição de classes, em todas as suas fases, será registrado em ata própria que deverá ser lavrada e assinada durante todas as etapas do referido processo.
Art. 19 Não serão admitidas mudanças após a assinatura da ata de atribuição.
Art. 20 Os docentes afastados para exercer funções de Suporte Pedagógico (Gestores Regionais de Educação Básica, Projetos Especiais, Diretor de Departamento e Secretária de Educação) poderão retornar à classe que lhes foi atribuída em qualquer época do ano letivo.
Art. 21 As decisões contidas nesta Portaria prestam-se para o processo de atribuição de classes para o ano letivo de 2024.
Art. 22 Os termos desta Portaria serão divulgados por meio da plataforma digital 1Doc e pelo site www.educapinda.net.br, sob a responsabilidade de cada docente o acompanhamento do processo de atribuição.
Art. 23 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 07 de novembro de 2023.
Luciana de Oliveira Ferreira
Secretária Municipal de Educação

Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba Lei Municipal Nº4.344 de 09 de novembro de 2005

Alterado pela Lei Municipal Nº 4.899 de 16 de janeiro de 2009 e Lei Municipal Nº 6.082/2017

O Conselho Diretor do Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba -FAEP, através de seu Presidente, Prof. Everton Chinqaui de Souza Lima, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 3º parágrafo II da Lei Municipal Nº 4.344 de 09 de novembro de 2005, alterado pela Lei Municipal Nº 4.899 de 16 de janeiro de 2009 e Lei Municipal Nº 6.082/2017 conforme artigo 7º e 8º e o que dispõe o Regulamento do FAEP nos artigos 26º, 27º e 28º. Comunicam que estarão abertas as inscrições de projetos esportivos na área de rendimentos que pleiteiem a obtenção de recursos financeiros para temporada de 2024.
JUSTIFICATIVA
1.1 A Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba em seu art. 221 determina que "o Município apoiará e incentivará as práticas esportivas formais e não formais como direito de todos", sendo que o "esporte amador gozará de preferência, sendo assegurado ao órgão público municipal encargo de sua promoção os recursos orçamentários próprios e capazes de permitir sua plena realização".
1.2 O esporte competitivo visa, a partir do potencial do atleta, revelado na quantificação e popularização da prática desportiva comunitária, proporcionar-lo para integrar as equipes e seleções representativas do Município, ou de seus clubes, em certames oficiais, conforme previsto no inciso II, art. 225º, da Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba.
1.3 Por tanto, constitui dever do poder público municipal, formular políticas públicas assegurando os direitos sociais fundamentais a todos os cidadãos com qualidade, equidade e universalidade, esforçando-se para o crescimento do esporte municipal.
OBJETO
2.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de projetos que pleiteiem a obtenção de recursos financeiros através do Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba (FAEP).
2.2. Para os fins deste Edital, entende-se por projeto o conjunto de ações, em conformidade com a respectiva política de esportes municipal, para execução de ações que visam o cumprimento do plano de treinamento, competições e manutenção da carreira dos esportistas e comissões técnicas que tenham por finalidade:
ampliar e democratizar o acesso à prática esportiva, individual ou coletiva;
estimular e promover a participação de atletas locais e da região;
incentivar o desenvolvimento do esporte amador e não profissional no Município de Pindamonhangaba;
recrutamento, seleção, formação e desenvolvimento de atletas e paratletas;
manutenção de atletas e paratletas que representam o Município de Pindamonhangaba em competições e eventos esportivos de âmbito regional, estadual, nacional e internacional;
fomento à prática e ao desenvolvimento do esporte entre crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e as pessoas com deficiência;
2.3. Os Profissionais de Educação Física e as entidades interessadas deverão habilitar-se mediante a apresentação da documentação exigida no presente Edital de Chamamento e apresentação do Plano de Trabalho, quantificando os recursos humanos, bolsas atletas e bolsa de estudo pretendidas.
2.4. Os projetos serão destinados para área de rendimento devendo contemplar equipes competitivas, na categoria principal e na categoria de acesso à principal, que representem a cidade de Pindamonhangaba em competições oficiais, principalmente as modalidades que constem nos regulamentos da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, referentes aos Jogos Regionais da 2ª Região Esportiva, Jogos Abertos do Interior "Hóracio Bavy Barioni", Jogos Abertos da Juventude, Copas do Estado e JOMI.
2.5. Serão aprovados apenas um projeto por modalidade esportiva, sendo consideradas modalidades diferentes os naipes masculino e feminino.

DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA PONTUAÇÃO

7.1. Os projetos esportivos e paradesportivos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, nos termos do que prevê este Capítulo
7.2. Constituirá pré-requisitos para a análise dos projetos a apresentação da proposta no prazo previsto no item 2 deste Edital e em consonância com suas disposições.
7.3. Estando cumpridos os pré-requisitos do artigo antecedente, o plano de trabalho será analisado pelo Conselho Diretor do Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba, e pontuados por linha de ação, de acordo com os seguintes critérios:
Critério de Avaliação Item de Avaliação Método de Pontuação Pontuação Máxima
1) Objeto do Projeto 1.1) Ações a serem executadas (de 0,0 a 1,5). - Grau pleno de atendimento (4,0) - Grau parcial de atendimento (0,1 a 3,9) - Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0) 4,0 pontos
1.2) Metas a serem atingidas (de0,0 a 1,5)
1.3) Indicadores de cumprimento das metas (0,0 a 0,5)
1.4) Prazos para execução das ações (0,0 a 0,5)
2) Adequação da proposta aos objetivos da política esportiva do município. - Conforme Lei Municipal Nº 4.344 de 09 de novembro de 2005 e Lei Nº 189/2017. - Grau pleno de atendimento (2,0) - Grau parcial de atendimento (0,1 a 1,9) - Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0) 2,0 pontos
3) Descrição da metodologia utilizada para atingimento das metas. 3.1) Fases de execução; 3.2) Público alvo; 3.3) Abrangência; 3.4) Critério de Seleção dos participantes. - Grau pleno de atendimento (2,0) - Grau parcial de atendimento (0,1 a 1,9) - Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0) 2,0 pontos
4) Potencial de realização dos responsáveis técnicos e comissões técnicas das equipes envolvidas no projeto 4) Potencial de realização dos responsáveis técnicos e comissões técnicas das equipes envolvidas no projeto - Capacidade dos profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados. - Grau pleno de atendimento (2,0) - Grau parcial de atendimento (0,1 a 1,9) - Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0) 2,0 pontos
Pontuação Máxima Global 10,00 pontos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 11 A primeira fase da atribuição de classes ocorrerá em três fases de acordo com a classificação dos docentes.
§ 2º Os docentes aprovados nos Concursos Públicos de 1989/1991 terão prioridade na escolha de turmas da modalidade de Educação Infantil nas unidades escolares onde tiverem fixado sede, em conformidade com o ACORDO COLETIVO realizado em 20/10/2022, para EQUIPARAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO aos professores de Educação Infantil, garantindo a atribuição de classes nessa modalidade, conforme previsto nos EDITAIS dos referidos concursos.
§ 3º O docente removido em 07/12/2023 participará da atribuição de classes em sua nova sede de controle de frequência, conforme ordem classificatória.
Art. 12 A segunda fase da atribuição, para os

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 11 A primeira fase da atribuição de classes ocorrerá em três fases de acordo com a classificação dos docentes.
§ 2º Os docentes aprovados nos Concursos Públicos de 1989/1991 terão prioridade na escolha de turmas da modalidade de Educação Infantil nas unidades escolares onde tiverem fixado sede, em conformidade com o ACORDO COLETIVO realizado em 20/10/2022, para EQUIPARAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO aos professores de Educação Infantil, garantindo a atribuição de classes nessa modalidade, conforme previsto nos EDITAIS dos referidos concursos.
§ 3º O docente removido em 07/12/2023 participará da atribuição de classes em sua nova sede de controle de frequência, conforme ordem classificatória.
Art. 12 A segunda fase da atribuição, para os

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 11 A primeira fase da atribuição de classes ocorrerá em três fases de acordo com a classificação dos docentes.
§ 2º Os docentes aprovados nos Concursos Públicos de 1989/1991 terão prioridade na escolha de turmas da modalidade de Educação Infantil nas unidades escolares onde tiverem fixado sede, em conformidade com o ACORDO COLETIVO realizado em 20/10/2022, para EQUIPARAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO aos professores de Educação Infantil, garantindo a atribuição de classes nessa modalidade, conforme previsto nos EDITAIS dos referidos concursos.
§ 3º O docente removido em 07/12/2023 participará da atribuição de classes em sua nova sede de controle de frequência, conforme ordem classificatória.
Art. 12 A segunda fase da atribuição, para os

Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba Lei Municipal Nº4.344 de 09 de novembro de 2005

Alterado pela Lei Municipal Nº 4.899 de 16 de janeiro de 2009 e Lei Municipal Nº 6.082/2017

O Conselho Diretor do Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba -FAEP, através de seu Presidente, Prof. Everton Chinqaui de Souza Lima, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 3º parágrafo II da Lei Municipal Nº 4.344 de 09 de novembro de 2005, alterado pela Lei Municipal Nº 4.899 de 16 de janeiro de 2009 e Lei Municipal Nº 6.082/2017 conforme artigo 7º e 8º e o que dispõe o Regulamento do FAEP nos artigos 26º, 27º e 28º. Comunicam que estarão abertas as inscrições de projetos esportivos na área de rendimentos que pleiteiem a obtenção de recursos financeiros para temporada de 2024.
JUSTIFICATIVA
1.1 A Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba em seu art. 221 determina que "o Município apoiará e incentivará as práticas esportivas formais e não formais como direito de todos", sendo que o "esporte amador gozará de preferência, sendo assegurado ao órgão público municipal encargo de sua promoção os recursos orçamentários próprios e capazes de permitir sua plena realização".
1.2 O esporte competitivo visa, a partir do potencial do atleta, revelado na quantificação e popularização da prática desportiva comunitária, proporcionar-lo para integrar as equipes e seleções representativas do Município, ou de seus clubes, em certames oficiais, conforme previsto no inciso II, art. 225º, da Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba.
1.3 Por tanto, constitui dever do poder público municipal, formular políticas públicas assegurando os direitos sociais fundamentais a todos os cidadãos com qualidade, equidade e universalidade, esforçando-se para o crescimento do esporte municipal.
OBJETO
2.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de projetos que pleiteiem a obtenção de recursos financeiros através do Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba (FAEP).
2.2. Para os fins deste Edital, entende-se por projeto o conjunto de ações, em conformidade com a respectiva política de esportes municipal, para execução de ações que visam o cumprimento do plano de treinamento, competições e manutenção da carreira dos esportistas e comissões técnicas que tenham por finalidade:
ampliar e democratizar o acesso à prática esportiva, individual ou coletiva;
estimular e promover a participação de atletas locais e da região;
incentivar o desenvolvimento do esporte amador e não profissional no Município de Pindamonhangaba;
recrutamento, seleção, formação e desenvolvimento de atletas e paratletas;
manutenção de atletas e paratletas que representam o Município de Pindamonhangaba em competições e eventos esportivos de âmbito regional, estadual, nacional e internacional;
fomento à prática e ao desenvolvimento do esporte entre crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e as pessoas com deficiência;
2.3. Os Profissionais de Educação Física e as entidades interessadas deverão habilitar-se mediante a apresentação da documentação exigida no presente Edital de Chamamento e apresentação do Plano de Trabalho, quantificando os recursos humanos, bolsas atletas e bolsa de estudo pretendidas.
2.4. Os projetos serão destinados para área de rendimento devendo contemplar equipes competitivas, na categoria principal e na categoria de acesso à principal, que representem a cidade de Pindamonhangaba em competições oficiais, principalmente as modalidades que constem nos regulamentos da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, referentes aos Jogos Regionais da 2ª Região Esportiva, Jogos Abertos do Interior "Hóracio Bavy Barioni", Jogos Abertos da Juventude, Copas do Estado e JOMI.
2.5. Serão aprovados apenas um projeto por modalidade esportiva, sendo consideradas modalidades diferentes os naipes masculino e feminino.

DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA PONTUAÇÃO

7.1. Os projetos esportivos e paradesportivos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, nos termos do que prevê este Capítulo
7.2. Constituirá pré-requisitos para a análise dos projetos a apresentação da proposta no prazo previsto no item 2 deste Edital e em consonância com suas disposições.
7.3. Estando cumpridos os pré-requisitos do artigo antecedente, o plano de trabalho será analisado pelo Conselho Diretor do Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba, e pontuados por linha de ação, de acordo com os seguintes critérios:
Critério de Avaliação Item de Avaliação Método de Pontuação Pontuação Máxima
1) Objeto do Projeto 1.1) Ações a serem executadas (de 0,0 a 1,5). - Grau pleno de atendimento (4,0) - Grau parcial de atendimento (0,1 a 3,9) - Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0) 4,0 pontos
1.2) Metas a serem atingidas (de0,0 a 1,5)
1.3) Indicadores de cumprimento das metas (0,0 a 0,5)
1.4) Prazos para execução das ações (0,0 a 0,5)
2) Adequação da proposta aos objetivos da política esportiva do município. - Conforme Lei Municipal Nº 4.344 de 09 de novembro de 2005 e Lei Nº 189/2017. - Grau pleno de atendimento (2,0) - Grau parcial de atendimento (0,1 a 1,9) - Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0) 2,0 pontos
3) Descrição da metodologia utilizada para atingimento das metas. 3.1) Fases de execução; 3.2) Público alvo; 3.3) Abrangência; 3.4) Critério de Seleção dos participantes. - Grau pleno de atendimento (2,0) - Grau parcial de atendimento (0,1 a 1,9) - Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0) 2,0 pontos
4) Potencial de realização dos responsáveis técnicos e comissões técnicas das equipes envolvidas no projeto 4) Potencial de realização dos responsáveis técnicos e comissões técnicas das equipes envolvidas no projeto - Capacidade dos profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados. - Grau pleno de atendimento (2,0) - Grau parcial de atendimento (0,1 a 1,9) - Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0) 2,0 pontos
Pontuação Máxima Global 10,00 pontos

DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA PONTUAÇÃO

7.1. Os projetos esportivos e paradesportivos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, nos termos do que prevê este Capítulo
7.2. Constituirá pré-requisitos para a análise dos projetos a apresentação da proposta no prazo previsto no item 2 deste Edital e em consonância com suas disposições.
7.3. Estando cumpridos os pré-requisitos do artigo antecedente, o plano de trabalho será analisado pelo Conselho Diretor do Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba, e pontuados por linha de ação, de acordo com os seguintes critérios:
Critério de Avaliação Item de Avaliação Método de Pontuação Pontuação Máxima
1) Objeto do Projeto 1.1) Ações a serem executadas (de 0,0 a 1,5). - Grau pleno de atendimento (4,0) - Grau parcial de atendimento (0,1 a 3,9) - Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0) 4,0 pontos
1.2) Metas a serem atingidas (de0,0 a 1,5)
1.3) Indicadores de cumprimento das metas (0,0 a 0,5)
1.4) Prazos para execução das ações (0,0 a 0,5)
2) Adequação da proposta aos objetivos da política esportiva do município. - Conforme Lei Municipal Nº 4.344 de 09 de novembro de 2005 e Lei Nº 189/2017. - Grau pleno de atendimento (2,0) - Grau parcial de atendimento (0,1 a 1,9) - Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0) 2,0 pontos
3) Descrição da metodologia utilizada para atingimento das metas. 3.1) Fases de execução; 3.2) Público alvo; 3.3) Abrangência; 3.4) Critério de Seleção dos participantes. - Grau pleno de atendimento (2,0) - Grau parcial de atendimento (0,1 a 1,9) - Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0) 2,0 pontos
4) Potencial de realização dos responsáveis técnicos e comissões técnicas das equipes envolvidas no projeto 4) Potencial de realização dos responsáveis técnicos e comissões técnicas das equipes envolvidas no projeto - Capacidade dos profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados. - Grau pleno de atendimento (2,0) - Grau parcial de atendimento (0,1 a 1,9) - Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0) 2,0 pontos
Pontuação Máxima Global 10,00 pontos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 11 A primeira fase da atribuição de classes ocorrerá em três fases de acordo com a classificação dos docentes.
§ 2º Os docentes aprovados nos Concursos Públicos de 1989/1991 terão prioridade na escolha de turmas da modalidade de Educação Infantil nas unidades escolares onde tiverem fixado sede, em conformidade com o ACORDO COLETIVO realizado em 20/10/2022, para EQUIPARAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO aos professores de Educação Infantil, garantindo a atribuição de classes nessa modalidade, conforme previsto nos EDITAIS dos referidos concursos.
§ 3º O docente removido em 07/12/2023 participará da atribuição de classes em sua nova sede de controle de frequência, conforme ordem classificatória.
Art. 12 A segunda fase da atribuição, para os

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 11 A primeira fase da atribuição de classes ocorrerá em três fases de acordo com a classificação dos docentes.
§ 2º Os docentes aprovados nos Concursos Públicos de 1989/1991 terão prioridade na escolha de turmas da modalidade de Educação Infantil nas unidades escolares onde tiverem fixado sede, em conformidade com o ACORDO COLETIVO realizado em 20/10/2022, para EQUIPARAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO aos professores de Educação Infantil, garantindo a atribuição de classes nessa modalidade, conforme previsto nos EDITAIS dos referidos concursos.
§ 3º O docente removido em 07/12/2023 participará da atribuição de classes em sua nova sede de controle de frequência, conforme ordem classificatória.
Art. 12 A segunda fase da atribuição, para os

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 11 A primeira fase da atribuição de classes ocorrerá em três fases de acordo com a classificação dos docentes.
§ 2º Os docentes aprovados nos Concursos Públicos de 1989/1991 terão prioridade na escolha de turmas da modalidade de Educação Infantil nas unidades escolares onde tiverem fixado sede, em conformidade com o ACORDO COLETIVO realizado em 20/10/2022, para EQUIPARAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO aos professores de Educação Infantil, garantindo a atribuição de classes nessa modalidade, conforme previsto nos EDITAIS dos referidos concursos.
§ 3º O docente removido em 07/12/2023 participará da atribuição de classes em sua nova sede de controle de frequência, conforme ordem classificatória.
Art. 12 A segunda fase da atribuição, para os

DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

3.1 Serão beneficiados pelo Programa Bolsa – Atleta os projetos esportivos aprovados

geral

Com grande sucesso, Festipoema premia vencedores

Em sua 17ª edição, o “Festipoema - Festival de Poemas de Pindamonhangaba”, realizado pela Academia Pindamonhangabense de Letras em parceria com a Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, levou grande público ao Centro Cultural Teatro Galpão na sexta-feira (4) e no sábado (5).

O evento, que foi criado em 2007, teve centenas de inscrições e foram selecionados 30 para serem apresentadas no fim de semana, quando também aconteceu a premiação.

O secretário de Cultura e Turismo, Alcemir Palma, destacou a relevância do Festival. Ele agradeceu e parabenizou

toda a organização do evento, os participantes e os premiados, reforçando que “a cultura de Pindamonhangaba só tem a ganhar com eventos desse nível”. Alcemir Palma participou da entrega dos prêmios ao lado da presidente da Academia Pindamonhangabense de Letras e jurada da categoria de Interpretação, Ana Maria Iadeluca, da diretora de Cultura, Rebeca Guaragna, do idealizador do Festival, Alberto Marcondes, dos jurados de seleção e classificação, Ângelo Fonseca, Eva Andrade, Fátima Marotti, Sérgio Meneghetti e José Valdez, e dos jurados da categoria interpretação: Matheus Correa e Wilson Maximiano.

“Como presidente da APL, me sinto gratificada com o encontro marcado com a arte, a poesia, a dança, a literatura, o teatro, seus autores e intérpretes, consolidando o sucesso de mais um Festipoema, o XVII. Ao Alberto Santiago, teatrólogo, que conduziu com mestria este evento. À Secretaria da Cultura, com nosso secretário Alcemir Palma e sua diretora Rebeca Guaragna, que não mediram esforços para a perfeita realização. A união e dedicação de todos os profissionais para um objetivo comum, o sucesso do Festipoema, meu muito obrigada”, disse Ana Maria Corrêa Guimarães.

CONFIRA A PREMIAÇÃO:

Adulto – Troféu “Baltazar Godoy Moreira”

1º - Soneto Desvairado – Carlos Alberto de Assis Cavalcanti - Arcoverde/PE
2º - O Endereço – Rosana Dalle Leme Celidonio - Pindamonhangaba/SP
3º - Mar, Marina, Imensidão - Juraci de Faria Condé - Pindamonhangaba/SP

Juvenil – Troféu “Juó Bananéri”

1º - Meu Mundo – Ryan Damasceno dos Santos – Paragominas/PA
2º - Hesitação Mais Que Perfeita – Maria Eduarda Teixeira Araújo Valente – Pindamonhangaba/SP
3º - Mentira e Consequência – Leonardo Gemir Tirone - Pindamonhangaba/SP

Infantil – Troféu “Bertha Celeste Homem de Mello”

1º - O Zoológico – Ana Beatriz do Carmo Alexandre - São Paulo/SP
2º - Mar – Maria Júlia Costa Manso de Lima – São Bento do Sapucaí/SP
3º - A Bela Cidade – Sofia Clara dos Santos Albino – Aparecida/SP

Categoria Interpretação, Troféu “Augusto Cesar Ribeiro”

1º - Réquiem ao Mundo – Stéphanny Lomar, Leticia Lacerda, Mika Montasio e Lia Oliver – Grupo Importa - Pindamonhangaba/SP
2º - O Endereço – Rosana Dalle - Pindamonhangaba/SP
3º - Prece de Andarilho – Maria Luiza e Jonas Caetano - Pindamonhangaba/SP

Categoria Vídeo – Troféu “Amácio Mazzaropi”

1º - O florescimento de uma guerreira arco-íris – Sthephany Lomar e Mika Monteiro
2º - O inventor do nada – Jair Júnior Moura Teixeira
3º - O medo – Pedro Santiago e Eloida



As apresentações mostraram a sincronia entre artes, poesia e dança



Autores e intérpretes fizeram com que o Festipoema se firme como um festival de destaque em toda a região

Chorinho no Bosque animou público

A Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, via Departamento de Cultura, em parceria com a Secretaria de Meio Ambiente, realizou no domingo (5) o Chorinho no Bosque. O evento garantiu diversão para toda a família e reuniu dezenas de pessoas com a apresentação do grupo ‘Conversa Afiada’, tocando várias músicas com estilo chorinho, atraindo o público que estava no Bosque para o coreto.



As famílias apreciaram a apresentação do grupo ‘Conversa Afiada’, que tocou muitos sucessos na tarde de domingo

em pauta



Fruto de parceria entre o Ministério da Cultura e a Novelis, o projeto do Centro Cultural e Histórico da Fazenda Coruputuba será lançado no próximo dia 9 de novembro

Fazenda Coruputuba vai receber centro cultural e histórico

Nesta quinta-feira, dia 9 de novembro, acontece no Palacete 10 de Julho, entre 15h e 18h, o lançamento do Projeto Executivo de Restauro do Centro Cultural e Histórico da Fazenda Coruputuba. O projeto é fruto de uma parceria entre o Ministério da Cultura e a Novelis.

Além de ser um patrimônio e espaço de memória, o Centro Cultural e Histórico da Fazenda Coruputuba nasce afirmando sua característica/identidade como um espaço dedicado ao fazer, homenageando o seu passado e também inspirando seus visitantes.

O projeto vai contemplar inúmeras áreas de exposição permanente e temporárias, salas multíusos, como o apoio de um café, um restaurante e uma área administrativa, assim como uma clara integração dos espaços internos com o entrono tão significativo.

Zito sedia torneio de futebol de salão

Foi realizado no Centro Esportivo Zito, nos dias 4 e 5 de novembro, o 1º torneio "Liga Pindamonhangabense de Futebol de Salão", com a participação de 17 equipes, de Pinda, Roseira e Guaratinguetá.

Segundo informações do presidente da liga, Luiz Fernando Frangão, o torneio foi muito concorrido e as equipes fizeram jogos bem disputados. "Foram dois dias de muito futsal e de respeito entre todos", disse o presidente.

A agremiação vencedora do torneio foi a Cedro Futebol Clube. A competição foi realizada pela Liga Pindamonhangabense de Futebol de Salão com apoio da Prefeitura de Pindamonhangaba.



Com 17 equipes, torneio de futebol de salão aconteceu entre os dias 4 e 5 de outubro



Volante joga atualmente no futebol da Arábia Saudita

Natural de Pinda, meia Luiz Gustavo entra na mira do São Paulo

O volante Luiz Gustavo, de 36 anos, natural de Pindamonhangaba, entrou na mira do São Paulo para a próxima temporada. De acordo com informações da imprensa, o jogador já tem negociações avançadas para defender o Tricolor do Morumbi em 2024.

Luiz Gustavo, que atua como primeiro volante, chegaria para disputar posição com Pablo Maia. No entanto, sua vinda seria justamente para repor uma possível saída da revelação tricolor, que já recebe sondagens do futebol europeu. O foco é a disputa da Libertadores de 2024, na qual o São Paulo já tem vaga por ser o atual campeão da Copa do Brasil.

Atualmente no Al Nassr, da Arábia Saudita, país que ga-

nhou repercussão futebolística mundial após a chegada de Cristiano Ronaldo e Neymar, Luiz Gustavo iniciou sua carreira no futebol sem nunca ter atuado por categorias de base.

A estreia profissional foi no futebol da Argentina. Em seguida vieram passagens por Corinthians e CRB, de Alagoas; Hoffenheim, Bayer de Munique e Wolfsburg, da Alemanha; Olympique de Marseille, da França; e pelo Fenerbahçe, da Turquia, até chegar ao Oriente Médio.

Nesse período, o jogador natural do Vale do Paraíba colecionou ainda 41 atuações pela Seleção Brasileira, incluindo as disputas da Copa das Confederações e do Mundial, em 2013 e 2014, respectivamente, ambas no Brasil.

CERTIFICAÇÃO PLATINA
ABNT
NBR ISO 31128

PINDA agora é
smart city

MAIS QUALIDADE DE VIDA
para quem mora aqui



Câmeras de segurança



WIFI grátis nos espaços públicos



Sistema de saúde informatizado



SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E PROJETOS DE PINDAMONHANGABA



Prefeitura de Pindamonhangaba